

Lei nº 3.191, de 14 de dezembro de 2010.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS

15.244.0030.1892 RECUPERAÇÃO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 65.000,00

3.3.90.3200000000 Material de distribuição gratuita.....R\$ 40.000,00

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... ..R\$ 65.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o Convênio Federal nº 027/2010 – Ministério da Integração Nacional (recurso 1112 Recup. Unidades Hab. e Estradas Municipais) valor R\$ 170.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de dezembro de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 122/2010

Taquari, 06 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

O referido projeto se dá em razão de transferência da União para recuperação de 130 unidades habitacionais e 20 km de estradas municipais, conforme Termo de Compromisso 00027/2010 – Ministério da Integração Nacional.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Ramon de Jesus Silva
Presidente Câmara de Vereadores
Taquari - RS

